
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.488, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PASTOR IBANÊS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Fundação Beneficente Pastor Ibanês, entidade sem fins lucrativos, registrada no CNPJ nº 14.779.560/0001-09, com sede no Município de Canaã dos Carajás, situada na Rua Asdrubal Bentes, nº 514, Sala 3, Centro, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.375, DE 17/05/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.